



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_

2º SECRETÁRIO

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA**

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**

**PROCESSO N° 0610/2025**

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O  
ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA  
LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A  
CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO  
DIGITAL PARA IDOSOS

A Vereadora Gilda Beatriz infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a necessidade de envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa que disponha sobre a criação do Programa de Inclusão Digital para Idosos. O objetivo do Programa é familiarizar os idosos com o uso de todos os recursos da informática, incluindo o uso dos programas essenciais a qualquer computador, como os do sistema operacional, processamento de textos, planilhas, gráficos, correio eletrônico e, principalmente, programas de navegação e busca na internet.

**JUSTIFICATIVA**

A tecnologia permite ao indivíduo estar mais integrado em uma comunidade online, nos colocando em contato com parentes e amigos, em um ambiente de troca de informações, aprendendo junto e oferecendo a oportunidade de descoberta das próprias habilidades.

Infelizmente muitos idosos ficaram à margem desta inovação e permanecem em grande parte, desconectados da inclusão digital.

O Estatuto do Idoso prevê no Art. 21 que “o Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos,

metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados”.

Conforme o § 1º deste artigo: “os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna”.

Desta forma, justifica-se a criação deste Programa de Inclusão Digital para idosos.

Sala das Sessões, Quarta - feira, 01 de janeiro de 2025



**GILDA BEATRIZ**

**Vereadora**